



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do 26º CBCENF na cidade de Recife - PE, nos dias 16 a 19 de Setembro de 2024, onde a equipe do COREN-AC se fará presente;

Considerando que a equipe do COREN-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 15 de Setembro de 2024;

Considerando a deliberação e aprovação na 351ª Reunião Ordinária de Diretoria, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º - Designar a conselheira do COREN-AC, abaixo listada, para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, na cidade de Recife-PE:

1. **Dra. Yonara de Araújo Pereira Gaio** – Conselheira Titular;

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade a nomeada acima mencionada, receberá passagens diárias, mediante comprovação de efetivo exercício de atividade no evento, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações;

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 206 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização no CAPS ROBSON TADEU VIEIRA, em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 078/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 078/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização no CAPS ROBSON TADEU VIEIRA, em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 078/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 207 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização no CENTRO DE SAÚDE IDELFONSO CORDEIRO DE ANDRADE, em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 076/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 076/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização no CENTRO DE SAÚDE IDELFONSO CORDEIRO DE ANDRADE, em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 076/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 208 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-
COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF
ALCOBRAS em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 491/2024.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 491/2024;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização *na USF ALCOBRAS*, em Capixaba – Acre, objeto do PAD nº. 491/2024, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 209 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-
COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF
JOSÉ FADUL/PANTANAL em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº.
039/2022.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 039/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF JOSÉ FADUL/PANTANAL em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 039/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 210 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF FÉLIX BESTENE NETO em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 040/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 040/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF FÉLIX BESTENE NETO em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 040/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 211 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF JOSÉ FRANCISCO DA SILVA em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 041/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 041/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF JOSÉ FRANCISCO DA SILVA em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 041/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 212 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF JOSÉ RAIMUNDO DE MELO em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 082/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 082/2022;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF JOSÉ RAIMUNDO DE MELO em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 082/2022, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 213 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira-COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF MAURO JOSÉ LIMA DE SOUZA em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 0490/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo Administrativo nº. 0490/2024;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização na USF MAURO JOSÉ LIMA DE SOUZA em Xapuri – Acre, objeto do PAD nº. 490/2024, no período de 30 dias a contar da presente data;

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial;

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

PORTARIA COREN/AC Nº 214 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de fiscalização nos municípios de Capixaba e Xapuri;

Considerando que o município encontra-se distante da capital o qual necessita de pessoa responsável para dirigir a viatura oficial do Coren-AC, sendo que este será o Sra. Nayara de Souza de Oliveira;

Considerando os processos administrativos para fiscalização números 078/2022, 076/2022, 491/2024, 039/2022, 040/2022, 041/2022, 082/2022 e 490/2024;

Considerando a deliberação de Diretoria, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º - Designar a conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, a enfermeira fiscal Sra. Nayara de Souza de Oliveira e a agente administrativo Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, sendo que a conselheira acompanhará os trabalhos de fiscalização e atendimentos nos municípios de Capixaba e Xapuri, do dia 09 a 11 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus a diárias mediante comprovação de efetivo exercício de atividade no evento, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações;

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Adailton Cruz Pereira".

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lourenço de Azevedo Vasconcelos".

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-AC Nº 215 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, para emitir parecer técnico, referente ao processo nº 0493/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S;

Considerando a Resolução COFEN 564/2017;

Considerando DECISÃO Nº 100 de 29 de Maio de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 0493/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, para emitir parecer técnico de conselheiro sobre criação do cargo de enfermeiro para desenvolver os trabalhos administrativos, referente aos processos éticos. Objeto do processo nº 0493/2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do COFEN/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 216/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Designar o Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto ao teor do PAD nº 0518/2024, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564/2017;

Considerando a Resolução COFEN 727/2023;

Considerando o PAD Nº 0518/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto ao teor do PAD nº 0518/2024, referente à prescrição de anuidade, em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente


Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren AC

Folha nº
Ass: 
Servidor COREN AC/RE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer técnico referente ao teor contido do processo nº 0103/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 0103/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, para emitir parecer técnico, referente reajuste salarial e gratificações aos empregados efetivos e comissionados, do processo nº 0103/2024 em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES DO COFEN e demais legislações pertinentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 218 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico referente ao processo administrativo nº 0524/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo 00524/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a conselheira Dra. Lunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF, para emitir parecer técnico sobre a isenção de anuidades, objeto do PAD nº 0524/2024.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 706/2022, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 219 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a Sra. Mariah Celestino Vieira Silva, COREN - AC 740.815-TEC, para emitir parecer sobre o pedido de remissão de créditos, referente ao teor do PAD nº. 0529/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 749/2024;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do PAD Nº 0529/2024;

RESOLVE:

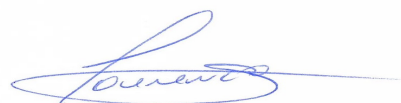
Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva, COREN - AC 740.815-TEC, para emitir parecer sobre pedido de remissão de créditos, quanto ao teor do PAD Nº 0529/2024;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 749/2022, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 220 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO Processo administrativo nº. 007/2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN – AC nº 0147/ 2023.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional que extingue, cria e altera cargos funcionais e níveis de assessoramento do Conselho de Enfermagem do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a empregada comissionada, **Sra. Suany Cordeiro Cavalcante**, – responsável pelas atividades do Gabinete da Presidência – GABIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 221 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO Processo administrativo nº. 007/2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN – AC nº 0147/ 2023.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional que extingue, cria e altera cargos funcionais e níveis de assessoramento do Conselho de Enfermagem do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a empregada comissionada, **Sra. Suany Cordeiro Cavalcante**, – responsável pelas atividades do Escritório de Gestão de Passagens – EGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário

PORTARIA COREN/AC Nº 222 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Renomear a Comissão Interna de Processo Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias internas, relativas às especificidades dos Processos Éticos;

Considerando a Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

Considerando as normas regimentais estabelecidas No Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-AC nº 0147/ 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Interna de Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros, o qual será coordenado pelo primeiro:

- a) **Dra. Gabriela Ferreira de Medeiros Torres, COREN-AC nº 492850-ENF;**
- b) **Dra. Michele Machado de Lima, COREN-AC nº 596.773-ENF;**
- c) **Dra. Andrielly Pessoa Sampaio Cardoso, COREN-AC nº 110.667-ENF**

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º. – Tornar sem efeitos todos os dispostos anteriores;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente



Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 223 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomear a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN-AC 324044–TEC como supervisora do Departamento Administrativo-DEPAD do Conselho regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a deliberação na 381ª Reunião extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, ocorrida em 31 de agosto de 2023, às 15h00min;

Considerando a criação do Departamento Administrativo - DEPAD, conforme a Decisão Plenária COREN/AC nº 084/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN-AC 324044–TEC**, como supervisora do Departamento Administrativo – DEPAD, do Conselho regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º. – Tornar sem efeitos todos os dispostos na Portaria COREN-AC Nº. 124/2023;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC 85030

Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 224 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a implantação do SEI, na Sede do Coren-AC;

Considerando que a conselheira Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral, reside no município de Cruzeiro do Sul, a mesma realizará o deslocamento no dia 29 de setembro de 2024;

Considerando a deliberação de Diretoria, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º - Designar a conselheira Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral, para realizar capacitação de implantação do SEI na Sede do Coren-AC, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade a nomeada acima mencionada fará jus às diárias mediante comprovação de efetivo exercício da atividade, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações;

Parágrafo Único: A referida deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 225 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, para emitir parecer referente aos processos administrativos financeiros do mês de Agosto de 2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando parecer da controladoria do Coren-AC nº. 034/2024;

Considerando os Processos administrativos financeiros referentes ao mês de Agosto de 2024;

Considerando a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar Conselheira, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para emitir parecer referente aos processos administrativos financeiro do mês de Agosto de 2024, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo de 10 dias..

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 228 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO Processo administrativo nº. 007/2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN – AC nº 0147/ 2023.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional que extingue, cria e altera cargos funcionais e níveis de assessoramento do Conselho de Enfermagem do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear Assessora Analista Nível II, **Sra. Nayara de Souza Oliveira**, – Responsável pelo Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DEGEP, Lotação: Departamento de Gestão do Exercício Profissional;

Art. 2º Tornar sem efeitos os dispostos anteriores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC 85030
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402451
Secretário